



PROCESSO N.º 1019/2009

PROTOCOLO N.º 10.147.324-4

PARECER CEE/CEB N.º 655/09

APROVADO EM 10/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO –
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Agroecologia – Área Profissional: Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual à Deliberação n.º 03/08 e 04/08, ambas do CEE/PR.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4123/2009-GS/SEED, de 14/10/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação, do município de Curitiba, que por seu representante assim se manifesta:

O Departamento de Educação e Trabalho/SEED solicita o encaminhamento do presente protocolado ao Conselho Estadual de Educação, para aprovação do Plano Técnico em Agroecologia, Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, dos Estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino, reestruturado conforme justificativa em anexo e adequado às Deliberações n.º 03/08 e 04/08, ambas do CEE/PR.

O pleito está sendo realizado em protocolado único, conforme acordado em reunião realizada em 5 de maio do corrente ano no CEE.

Anexo a este a relação dos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, que ofertam o referido Curso, bem como cópia dos atos legais.

Informamos que a Matriz Curricular anexa ao Plano de Curso terá implantação gradativa a partir do ano de 2010. (fls. 03, Memorando n.º 378/2009, de 06/10/09, do Departamento de Educação e Trabalho)



PROCESSO N.º 1019/2009

2. Justificativa do Departamento de Educação e Trabalho

O Departamento de Educação e Trabalho, num processo de construção coletiva, durante o ano de 2007, realizou três encontros, que totalizaram uma carga horária de 72 horas, com a participação de representantes dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, representantes das áreas de conhecimento dos Núcleos Regionais de Educação, um professor/docente da área técnica de cada curso e um pedagogo/docente. Os objetivos dos encontros foram: analisar, discutir e reestruturar os Planos de Cursos, necessidade apontada pelos professores da Rede Estadual que trabalham na Educação Profissional.

Embora o Departamento tenha concluído as atividades referentes à reformulação no ano de 2007, num processo democrático/participativo, o Ministério da Educação disponibilizou no final do mesmo ano o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio para consulta e, em 09 de julho de 2008, através da Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Educação, lançou oficialmente o referido Catálogo, cuja normatização para o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná foi complementada pela Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, aprovada em 05/12/08. Para atendimento à citada legislação, os Planos de Curso reestruturados foram alterados para adequação ao contido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Paralelamente a esse processo, a Lei federal 11.684/08, aprovada em 02/06/2008, alterou o art. 36 da Lei n.º 9394/96, para incluir as disciplinas de Filosofia e Sociologia nos currículos do Ensino Médio. Para o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná, a Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, aprovada em 07/11/09, estabeleceu a inclusão das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo de todas as séries do ensino médio, de forma gradativa, a partir de 2010. Dessa forma, os planos dos Cursos Integrados ao Ensino Médio foram adequados para atender ao contido na Deliberação n.º 03/08-CEE/PR.

Cumpridas todas as etapas de reestruturação para atender as necessidades apontadas e a adequação ao estabelecido na Deliberação n.º 03/04 e 04/08 ambas do CEE/PR, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Agroecologia, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, em protocolado único, conforme acordado em reunião realizada em 5 de maio do corrente ano no CEE, para os Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino que o ofertam relacionados em anexo (fls. 04)

3. Relação dos Estabelecimentos de Ensino/Municípios/ NRE da Rede Pública Estadual que ofertam o curso:

Núcleo	Município	Estabelecimento de Ensino
Ponta Grossa	Palmeira	C Agrícola Estadual Getúlio Vargas – EFM e Profissional



PROCESSO N.º 1019/2009

4. Dados Gerais do Curso

De:

Habilitação Profissional: Técnico em Agroecologia
Área Profissional: Agropecuária
Carga Horária Total do Curso: 5.000 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

Para:

Curso: Técnico em Agroecologia
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
Carga Horária Total do Curso: 4.000 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

5. Justificativa do Curso

De:

Tanto a Constituição Federal quanto a LDB situam a Educação Profissional como um dos direitos do cidadão à Educação e ao Trabalho. O Mundo caracterizado por mudanças mais rápidas tem como grande desafio a permanente atualização dos currículos onde a sociedade e o mundo do trabalho necessitam de profissionais atualizados, flexíveis às mudanças, cujos conhecimentos ultrapassam os limites de uma formação específica, permitindo sua atuação em qualquer segmento produtivo. A oferta do Curso Técnico em Agroecologia apresenta conhecimentos tecnológicos, científicos, socioculturais, políticos e econômicos, afim de que possa apresentar os desafios humanos.

Para:

Visando atender uma demanda crescente de pessoas que buscam uma formação profissional na área da agroecologia, cujo sistema de produção respeite as dinâmicas dos ecossistemas, o Departamento de Educação e Trabalho passa a ofertar o Curso Técnico em Agroecologia que apresenta uma concepção de formação técnica que articula trabalho, cultura, ciência e tecnologia com respeito ao meio ambiente, como princípios para o desenvolvimento curricular.

O Curso Técnico em Agroecologia proporciona ao aluno egresso uma perspectiva de totalidade, onde os conteúdos das disciplinas são contextualizados, conforme visão sistêmica do processo produtivo. Isto significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum (Ensino Médio) de forma integrada às disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.



PROCESSO N.º 1019/2009

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Agroecologia, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A integração curricular entre o Ensino Médio e o Profissional, objetiva integrar o jovem ao contexto sociocultural atual, proporcionando formação que possibilita uma escolha profissional sintonizada com os requisitos técnicos e tecnológicos próprios de sua área de formação. Entende-se que o ser humano pode prescindir do trabalho, uma vez que a sua não habilitação para a vida profissional produtiva suprimiria o seu direito à auto-realização.

O curso se justifica por um lado, devido a uma demanda estimulada por iniciativa dos próprios agricultores da região, hoje apoiados por organizações sociais e não governamentais, na busca de uma agricultura voltada para um desenvolvimento sustentável. Por outro lado, entende-se que o curso pode contribuir para um processo de conversão da agricultura convencional, para um sistema agroecológico com maior ênfase na produção de alimentos, estimulando inclusive o processo de agregação de valor aos produtos, a partir da intervenção na industrialização e comercialização da produção.

Nesta perspectiva o Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – EFM e Profissional, com sua estrutura física (área, ambiente e equipamentos) e humana (funcionários e professores da base nacional comum e da área técnica) se qualifica para implantar o Curso Técnico em Agroecologia e formar profissionais preparados para adentrar no mundo do trabalho. O curso é ministrado de segundas a sextas-feiras, em turno integral durante o dia, eventualmente à noite e aos sábados, domingos e feriado; com aulas teóricas e práticas conjugadas para uma melhor e maior aquisição de conhecimentos, sendo este curso desenvolvido através do regime de alternância, com os alunos participando alternadamente a cada três semanas presencialmente, uma semana vivenciada (semana de alternância) nos projetos de desenvolvimento em sua propriedade e/ou comunidade previamente cadastrada e/ou em propriedades de outras comunidades previamente cadastradas e conveniadas.

A concepção que orienta esta organização incorpora a perspectiva de romper com a estrutura dual que tradicionalmente tem marcado o Ensino Médio, oferecendo ao aluno uma formação unilateral, portanto diversa da prevista pela Lei 5.692/71, ou seja: ultrapassando a formação unidimensional do técnico (FRIGOTTO, 2003).

Considerando o conhecimento em sua dimensão histórica verifica-se que a educação em sua forma escolarizada passa ter relevância e, conseqüentemente, a Instituição Escolar assume um papel fundamental na formação do indivíduo.

Dentro deste contexto da Educação profissional é preciso que o professor se identifique com o papel que desempenha na formação profissional do jovem, fazendo a mediação entre o conhecimento existente e as possibilidades de sua dinamização, tendo em vista a formação integral para a transformação social. (fls. 09 - 11)



PROCESSO N.º 1019/2009

6. Objetivos

De:

Promover a formação de jovens e adultos através de um curso profissional técnico visando sua inserção e melhor desempenho no mundo do trabalho.

Atender às exigências de uma sociedade em constante mutação, que necessita de profissionais com compreensão da totalidade das relações postas na vida social e produtiva.

Possibilitar a formação de profissionais que tenham além do conhecimento específico de sua área, a compreensão global do processo produtivo.

Propiciar ao educando o desenvolvimento de capacidades para resolver problemas novos, comunicar ideias, tomar decisões, ter iniciativa, ser criativo e ter autonomia intelectual, respeitando as regras de convivência democrática.

Criar consciência das questões que envolvem os diferentes agroecossistemas, procurando estabelecer uma linha de conduta ética, com base no desenvolvimento sustentável no sentido amplo, ou seja, buscando o social e equilíbrio ambiental.

Para:

a) Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos, e de desenvolvimento do sistema social mais amplo;

b) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de projetos para o do Setor Agroecológico;

c) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserida;

d) Profissionalizar os alunos egressos do ensino fundamental para atuação na área de Agroecologia, conforme visão sistêmica de produção.
(fls. 11 - 12)

7. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De:

O Curso de Técnico em Agroecologia, deverá formar profissionais com base em preceitos que integrem os princípios agrônômicos, ecológicos e socioeconômicos, utilizando o ecossistema como unidade de estudo e trabalho.

O profissional técnico em Agroecologia deverá: planejar, organizar, executar, monitorar e gerenciar atividades agrícolas, o manejo ecológico e sustentável dos solos, assim da produção animal, visando a sua sustentabilidade econômica, ambiental e social. Elaborar, projetar, monitorar programas de obtenção e preparo da produção orgânica e/ou agroecológica animal, vegetal e agroindustrial através de métodos profiláticos, higiênicos e sanitários. Elaborar laudos, perícias, pareceres, relatórios agropecuários. Planejar instalações rurais e paisagísticos naturais e de recuperação de áreas degradadas.

Trabalhar com os diversos processos, selecionando o mais adequado a cada época e situação.



PROCESSO N.º 1019/2009

Para:

O Técnico em Agroecologia percebe de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção. Desenvolve ações integradas unindo a preservação e conservação de recursos naturais à sustentabilidade social e econômica dos sistemas produtivos. Atua na conservação do solo e da água. Auxilia ações integradas de agricultura familiar considerando a sustentabilidade da pequena propriedade e os sistemas produtivos. Participa de ações de conservação e armazenamento de matéria-prima e de processamento e industrialização de produtos agroecológicos. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho. (fls. 13 - 14)



PROCESSO N.º 1019/2009

8. Organização Curricular

Matriz Curricular

De:

NRE: 25 - PONTA GROSSA		MUNICÍPIO: 1790 - PALMEIRA				
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL						
ENT. MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						
CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO COM O ENSINO MÉDIO						
TURNO: INTEGRAL			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004			
MODULO: 40						
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	nº total horas/aula	nº total horas
BA SE NA CIO NAL CO MU M	Língua Portuguesa e Literatura	4	4	4	480	400
	Língua Estrangeira Moderna		2	2	160	133
	Arte	2			80	67
	Educação Física	2	2	2	240	200
	Matemática	4	4	4	480	400
	Física	2	2	2	240	200
	Química	2	2	2	240	200
	Biologia	3	2	3	320	267
	História	2	2		160	133
	Geografia		2	2	160	133
	Filosofia	2			80	67
Sociologia	2			80	67	
Sub - Total		25	22	21	2720	2267
FO RM AÇ ÃO ES PE CÍF ICA	Administração e Economia Rural	2	2		160	133
	Manejo Agroecológico da Unidade Produtiva		2	2	160	133
	Agrossilvicultura e Paisagismo			2	80	67
	Agroecologia	3	3		240	200
	Zootecnia	2	2	2	240	200
	Criações	3	3	3	360	300
	Culturas	4	3	3	400	333
	Solos	2	2		160	133
	Agroindústria		2	2	160	133
	Mecanização Agrícola Adaptada a Agricultura Familiar	2	2		160	133
	Irrigação E Drenagem			3	120	100
	Topografia			2	80	67
	Construções E Instalações Rurais			3	120	100
	Práticas Agroecológicas	5	5	5	600	500
	Informática Aplicada a Agropecuária	2	2	2	240	200
Estágio Supervisionado					120	
Sub - Total		25	28	29	3280	2853
TOTAL		50	50	50	6000	5120



PROCESSO N.º 1019/2009

Para:

Matriz Curricular					
Estabelecimento:					
Município:					
Curso: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA					
Forma: Integrada			Implantação Gradativa a partir do ano:		
Turno: Integral			Carga horária: 4800 horas/aula – 4000 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
Módulo: 40			Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS	SÉRIES			hora/aula	hora
	1.ª	2.ª	3.ª		
1 AGRICULTURA AGROECOLÓGICA	4	4	4	480	400
2 AGROINDÚSTRIA FAMILIAR		2	2	160	133
3 ARTE		2		80	67
4 BIOLOGIA	2	2	3	280	233
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6 FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7 FÍSICA	2	2	2	240	200
8 GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
9 GESTÃO DA PROPRIEDADE AGROECOLÓGICA	3	2		200	167
10 HISTÓRIA	2	2	2	240	200
11 LEM - INGLÊS	2	2		160	133
12 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	4	440	367
13 MANEJO SUSTENTÁVEL DE ANIMAIS	2	2	2	240	200
14 MANEJO SUSTENTÁVEL DOS SOLOS	3	2		200	167
15 MATEMÁTICA	4	3	4	440	367
16 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			3	120	100
17 PROJETO DE INSTALAÇÕES AGROECOLÓGICAS	2	2		160	133
18 QUÍMICA	2	2	4	320	267
19 SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL			2	80	67
20 SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
TOTAL	40	40	40	4800	4000
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		2	2	160	133

9. Certificação

De:

O aluno ao concluir o curso e o estágio profissional supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Agroecologia.



PROCESSO N.º 1019/2009

Para:

O aluno após concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Agroecologia.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação da adequação à Deliberação nº 03/08 e 04/08, ambas do CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Integrado ao Ensino Médio do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas, do município de Palmeira.

O Estabelecimento de Ensino da Rede Pública Estadual, aprovado por este Parecer, deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;
- b) o processo ao Departamento de Educação e Trabalho/SEED para as providências apontadas no corpo deste Parecer.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB